

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE E DO DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. A Secretaria Municipal de Educação no uso de sus atribuições legais, conforme preconiza o artigo 7º da lei Municipal nº 590/2010 que determina o Poder público Municipal a incumbência de Organizar, administrar e manter o Sistema de Ensino de Oeiras do Pará, e tendo em vista o inciso III do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB (9.394/1996) que trata das despesas com manutenção e desenvolvimento da educação, referente ao uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, é que realiza tais procedimentos a fim de melhor atender as demandas e serviços em âmbito educacional deste município.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente locação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação considerando:

a) Haver necessidade de um local para funcionamento do Departamento de Alimentação Escolar – DAE e depósito da mesma, para melhor conservação dos Alimentos.

a) Por se tratar de um imóvel localizado na rua Mario Covas, Bairro Marapira, situado na Sede deste Município, sob a responsabilidade da Sra. Zenilda Balieiro de Miranda, portadora do RG nº 1463777 CPF 228.493.602-44. É um estabelecimento com dois pavimentos térreo, em estrutura de concreto armado e alvenaria, com área construída em 176,80 M<sup>2</sup> e atende as adequações necessária para a funcionalidade do DAE. Assim, ressalta-se a necessidade dessa locação de imóvel, haja vista que a SEMED não disponibiliza no momento de um espaço próprio para funcionamento do mesmo, pois considerando a grande demanda recebida de produtos da alimentação escolar, faz-se necessário que o local de funcionamento do departamento consiga comportar de forma adequada tal demanda.

### **3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O objeto da presente justificativa é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE E DO DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para aquisição do objeto desta solicitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE E DO DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.	Mês	12		

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através de funcionário designado para a atribuição.

Oeiras do Pará, 03 de janeiro de 2022.

  
**SIDNEY DE SOUSA VEIGA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto – GP/PMOP nº 063/2021